



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 983/2021**

**Determina a aplicação da penalidade de advertência**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 001/2020, instaurada pela Portaria nº 128/2020, de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto nº 875/2020 e com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, determina a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, pelo descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.2.1, da Ata de Registro de Preço nº 042/2018 – Pregão Presencial nº 078/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de outubro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 01-10-2021

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-10-2021 a 16-10-2021

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 01-10-2021

Redigido por: Cristian B. Paniz